

PARECER TÉCNICO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CAUCAIA/CE

Ilmo(a). Presidente,

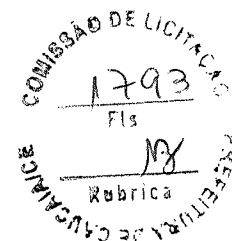
Em resposta a consulta formulada por V.Sa., segue abaixo parecer opinativo sobre a análise da qualificação técnica das 11 (onze) empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01-SPT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO GARROTE, CAPUAN E MALHADA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.

1. EXIGÊNCIAS DO EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | DOCUMENTO |
|-----------------------------|---|
| Técnico-Operacional | |
| 3.4.1.1 | Registro Pessoa Jurídica CREA |
| 3.4.1.5 | Atestado/Certidão com os seguintes serviços: |
| 1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA - 117,44 M3 |
| 2 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA - 32,77 M3 |
| 3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - 17,48 M |
| Técnico-Profissional | |
| 3.4.2.1 | Declaração de Indicação Profissional Habilitado |
| 3.4.2.1.1 | Anuência do Profissional Indicado |
| 3.4.2.2.a) | Registro Profissional CREA |
| 3.4.2.2.b) | Atestado/Certidão + Acervo com os seguintes serviços: |
| 1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA |
| 2 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA |
| 3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| 3.4.2.2.c) | Vínculo do profissional/contratação futura com a empresa |

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA ENCONTRADAS

| PARCELA | BEIJA FLOR | MEDEIROS | MILLENIUM | ECOTEC | IMPACTO | LEXON |
|---|------------|----------|-----------|--------|----------|----------|
| QUANTITATIVO | | | | | | |
| Técnico-Operacional | | | | | | |
| CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA - 117,44 M3 | 26,90 (X) | 0 (X) | 414 | 123,64 | 0 (X) | 0,72 (X) |
| PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA - 32,77 M3 | 65,43 | 738,80 | 248 | 185,65 | 166,65 | 42 |
| ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - 17,48 M | 1.232,20 | 32 | 79 | 150 | 1.664,24 | 28 |
| ENCONTRADO? | | | | | | |
| Técnico-Profissional | | | | | | |
| CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA | SIM | NÃO | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |



| | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

| PARCELA | ARCTURO | TORRES | VAP | VK | PLANALTO |
|---|---------------------|-----------|----------|----------|----------|
| Técnico-Operacional | QUANTITATIVO | | | | |
| CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA - 117,44 M3 | 140 | 24,11 (X) | 9.065,54 | 6,40 (X) | 0 (X) |
| PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA - 32,77 M3 | 94,88 | 1.288 | 584 | 162,23 | 217,82 |
| ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - 17,48 M | 104,37 | 96 | 1.082 | 0 (X) | 60 |
| Técnico-Profissional | ENCONTRADO? | | | | |
| CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |

LEGENDA:

X – NÃO APRESENTOU O QUANTITATIVO EXIGIDO;
 NÃO – NÃO COMPROVOU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
 SIM – COMPROVOU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Pelos quantitativos exigidos para comprovação de execução de serviços similares às parcelas de maior relevância, pelas empresas (operacional), bem como a execução ou não dos mesmos serviços pelos responsáveis técnicos (profissional), restaram tecnicamente **HABILITADAS** as licitantes:

- 1) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.952.190/0001-63;
- 2) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89;
- 3) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; e
- 4) VAP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19

3. DOS SERVIÇOS SIMILARES

Para os serviços de CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA, foram aceitos ou considerados similares os serviços de CONCRETO CICLÓPICO com FCK inferior à 15MPA, tendo em vista que a similaridade dos serviços é feita pela comparação da forma de execução dos mesmos. Como o FCK representa a resistência à compressão do concreto e essa está implícita ao material/insumos utilizados, a forma de execução não é alterada, seja ela para FCK superior ou inferior a 15MPA.

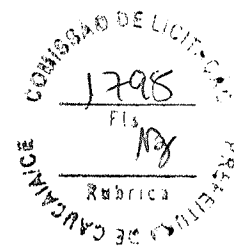
Outros tipos de concreto, tais como: Armado, Estrutural, Magro, Para Vibração, etc., não foram considerados similares, apesar de alguns licitantes terem demarcado tais serviços com canetas “marca-texto”, pois a finalidade do concreto e, principalmente, a forma de execução é totalmente distinta. Primeiramente que não se trata de concreto para vigas, colunas, pisos ou lajes, e sim para contenção/barragem. Segundo porque o concreto ciclópico é um sistema construtivo que envolve a incorporação de grandes pedras no concreto convencional, logo, não basta só a experiência em preparar e aplicar concreto, mas também em quebrar, distribuir, umedecer e posicionar as pedras, assim como distribuir e “ligar” o concreto entre elas, já que na



construção de passagens molhadas, qualquer vácuo ou erro na aplicação/distribuição do concreto, pode causar a passagem de água e futuramente o comprometimento da estrutura. A própria composição do concreto ciclópico nas tabelas referenciais já o distingue dos demais, vejamos:

| C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 16 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | | | | | |
|--|-------------------------------|---------|--------------|---------|-----------------|
| Preço Adotado: 525,8800 | | | | | Unid: M3 |
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 16,0000 | 15,5500 | 248,8000 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2,0000 | 20,7700 | 41,5400 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 290,3400 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,6452 | 67,5000 | 43,6185 |
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,4000 | 66,0600 | 26,4240 |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,5852 | 76,1900 | 44,5864 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 196,0000 | 0,5600 | 109,7600 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 224,3889 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP) | H | 0,4998 | 22,3108 | 11,1509 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 11,1509 |
| Total Simples | | | | | 525,88 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 525,88 |

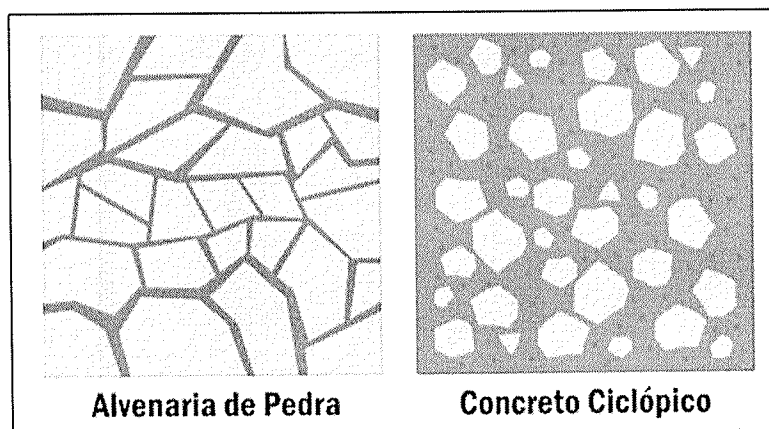
| C3270 - CONCRETO P/VER, FCK=16MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP) | | | | | |
|--|------------------------------------|---------|--------------|---------|-----------------|
| Preço Adotado: 359,2300 | | | | | Unid: M3 |
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10565 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) | H | 0,0000 | 20,7833 | 0,0000 |
| 10680 | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) | H | 1,0000 | 26,4089 | 26,4089 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 26,4089 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 15,5500 | 93,3000 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 93,3000 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C3130 | AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO | M3 | 0,8870 | 7,5643 | 6,7096 |
| C3253 | BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS | M3 | 0,8360 | 81,5432 | 68,1701 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 74,8796 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 294,0000 | 0,5600 | 164,6400 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 164,6400 |
| Total Simples | | | | | 359,23 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 359,23 |



Também não foi considerado similar, o serviço de pedra argamassada, já que é possível observar que muitas vezes, os dois sistemas construtivos (alvenaria de pedra argamassada - APA e concreto ciclópico - CC) são tratados como se fossem uma mesma técnica, o que é incorreto.

Isso ocorre porque o método de dosagem dos elementos não são embasados em estudo técnico regulamentado, e sim na cultura de uma localidade e dos seus profissionais. Dessa forma, de local a local, varia-se muito a mistura e a utilização desse material.

Uma grande diferença entre os dois sistemas pode ser percebida visualmente. Na APA, a argamassa é somente um elemento de ligação entre as pedras, ou seja, o volume de pedras é muito maior que o volume de argamassa. No CC, o concreto não é utilizado apenas para ligar as pedras, mas é parte integrante e fundamental da estrutura. Logo, a proporção de concreto e de pedras no CC tende a ser mais equilibrada, vejamos:



Através de uma análise dos sistemas construtivos, baseando-se na teoria dos materiais de construção, é possível indicar características determinantes que os diferenciam.

A Alvenaria de Pedra Argamassada (APA) é o sistema construtivo que utiliza grandes pedras ligadas por argamassa. É comumente utilizada em muros de divisão e monumentos, conferindo aspecto arquitetônico à construção. Também é comum observar a utilização da APA em pequenos muros de arrimo, onde o mesmo é do tipo “por gravidade”, o qual terá esforços de flexão mínimos.

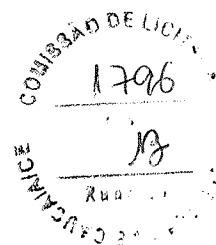
Já o Concreto ciclópico (CC) é basicamente o concreto convencional, resultante da mistura de água, brita, areia e cimento, com uma Adição – as grandes pedras. É utilizado na construção de fundações e baldrames, dada a maior resistência mecânica e química. Também é utilizado em muros de arrimo, com a vantagem de ser mais resistente, devido à utilização do concreto. Outra utilização do CC se dá em barragens de concreto, devido aos grandes volumes de concreto necessários. O contrário, a utilização de concreto convencional sem a adição de pedras, é economicamente inviável.

4. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

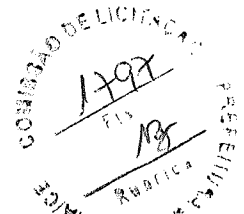
Destarte, pelos motivos acima expostos, pela documentação apresentada e pelas exigências editalícias, observou-se o seguinte:

LEGENDA:

X – DESCUMPRIU A EXIGÊNCIA;
OK – ATENDEU À EXIGÊNCIA;
HAB – HABILITADA; INAB – INABILITADA.



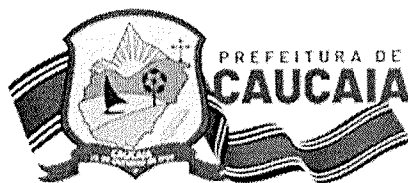
| ITEM | EXIGÊNCIA | BEIJA FLOR | MEDEIROS | MILLENIUM | ECOTEC | IMPACTO | LEXON |
|------------|---|-------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|
| | Técnico-Operacional | | | | | | |
| 3.4.1.1 | Registro Pessoa Jurídica CREA | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.1.5 | Atestado/Certidão com os seguintes serviços: | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA - 117,44 M3 | X | X | OK | OK | X | X |
| 2 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA - 32,77 M3 | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - 17,48 M | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| | Técnico-Profissional | | | | | | |
| 3.4.2.1 | Declaração de Indicação Profissional Habilitado | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.1.1 | Anuência do Profissional Indicado | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.2.a) | Registro Profissional CREA | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.2.b) | Atestado/Certidão + Acervo com os seguintes serviços: | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA | OK | X | OK | OK | X | OK |
| 2 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.2.c) | Vínculo do profissional/contratação futura com a empresa | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| | JULGAMENTO | INAB | INAB | HAB | HAB | INAB | INAB |



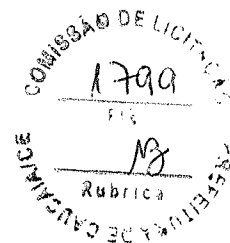
| ITEM | EXIGÊNCIA | ARCTURO | TORRES | VAP | VK | PLANALTO |
|-----------------------------|---|------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| Técnico-Operacional | | | | | | |
| 3.4.1.1 | Registro Pessoa Jurídica CREA | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.1.5 | Atestado/Certidão com os seguintes serviços: | OK | OK | OK | OK | OK |
| 1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA - 117,44 M3 | OK | X | OK | X | X |
| 2 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA - 32,77 M3 | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - 17,48 M | OK | OK | OK | X | OK |
| Técnico-Profissional | | | | | | |
| 3.4.2.1 | Declaração de Indicação Profissional Habilitado | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.1.1 | Anuência do Profissional Indicado | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.2.a) | Registro Profissional CREA | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.2.b) | Atestado/Certidão + Acervo com os seguintes serviços: | OK | OK | OK | OK | OK |
| 1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA | OK | OK | OK | OK | X |
| 2 | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3.4.2.2.c) | Vínculo do profissional/contratação futura com a empresa | OK | OK | OK | OK | OK |
| JULGAMENTO | | HAB | INAB | HAB | INAB | INAB |

Em resumo:

| EMPRESAS PARTICIPANTES | JULGAMENTO |
|---|---|
| 1 - CONSTRUTORA BEIJA FLOR - CNPJ Nº 09.586.891/0001-84 | INABILITADA , por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa. |



| | |
|--|---|
| <p>2 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75</p> | <p>INABILITADA, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa; e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA.</p> |
| <p>3 – MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.952.190/0001-63</p> | <p>HABILITADA</p> |
| <p>4 – ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 39.925.178/0001-89</p> | <p>HABILITADA</p> |
| <p>5 – CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28</p> | <p>INABILITADA, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa; e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA.</p> |
| <p>6 – LEXON SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20</p> | <p>INABILITADA, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa.</p> |
| <p>7 – ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.077.025/0001-81</p> | <p>HABILITADA</p> |
| <p>8 – TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 69.726.016/0001-82</p> | <p>INABILITADA, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa.</p> |
| <p>9 – VAP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.565.011/0001-19</p> | <p>HABILITADA</p> |
| <p>10 – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02</p> | <p>INABILITADA, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução dos quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS pela empresa.</p> |



11 - PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.269.824/0001-20

INABILITADA, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK >= 15MPA pela empresa; e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK >= 15MPA.

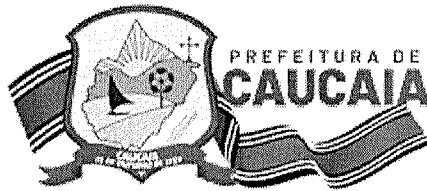
Sem mais.

Caucaia/CE, 04 de outubro de 2023.

Victor Alves Maia
Aníbal

Assinado de forma digital por
Victor Alves Maia Aníbal
Dados: 2023.10.05 08:52:36 -03'00'

ENG. VICTOR ALVES MAIA ANÍBAL
RNP Nº 0612878040



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01-SPT

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tatiana Meneses Barroso e Maria Silviane Gois da Silva – membros, para realizar análise dos documentos de habilitação das empresas: **1 - CONSTRUTORA BEIJA - FLOR**, inscrita no CNPJ nº 09.586.891/0001-84, neste ato sem representante; **2 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, neste ato sem representante; **3 - MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.952.190/0001-63, neste ato sem representante; **4 - ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, neste ato sem representante; **5 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, neste ato sem representante; **6 - LEXON SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, neste ato sem representante; **7 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, neste ato sem representante; **8 - TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 69.726.016/0001-82, neste ato sem representante; **9 - VAP - CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, neste ato sem representante; **10 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, neste ato sem representante; **11 - PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.269.824/0001-20, neste ato sem representante; cujos envelopes foram abertos em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2023, conforme o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01-SPT**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO GARROTE, CAPUAN E MALHADA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**. A Presidente declara aberta a sessão e logo inicia a análise, juntamente com os membros da Comissão de Licitação, da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira tratada nos subitens 3.1, 3.2, e 3.3 do edital, bem como outros documentos de habilitação tratados no subitem 3.5 do edital. A Presidente informa que a análise da habilitação técnica referente ao item 3.4 das licitantes foi realizada pelo Eng. Civil Victor Alves Maia Aníbal que apresentou seu parecer na presente data. Logo, a Presidente faz a leitura do documento e informa que o Eng. Civil da Secretaria de Patrimônio e Transporte fez as seguintes recomendações: **HABILITAR TECNICAMENTE** as empresas: (1) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.952.190/0001-63, (2) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME - CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, (3) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, e (4) VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, e **INABILITAR TECNICAMENTE** as empresas: (01) CONSTRUTORA BEIJA FLOR - CNPJ Nº 09.586.891/0001-84, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa; (02) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa, e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270

Padre Romualdo - Caucaia/CE

E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

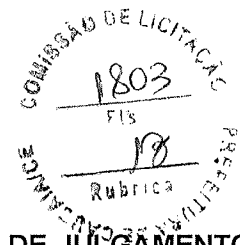
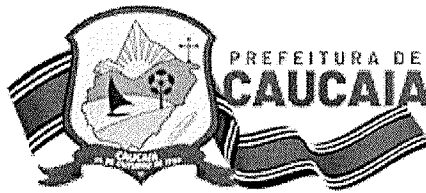


parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA; (03) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa, e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA; (04) LEXON SERVIÇOS - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa; (05) TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 69.726.016/0001-82, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa; (06) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução dos quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS pela empresa; e (07) PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.269.824/0001-20, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa, e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA. Após a leitura do parecer técnico do profissional técnico e análise dos demais documentos de habilitação, a Comissão informa que não houve nenhum descumprimento à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e/ou econômico-financeiro das licitantes, apenas as licitantes CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, LEXON SERVIÇOS e VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentaram as declarações de consentimento para o tratamento de dados pessoais (LGPD), que trata-se de documento facultativo, conforme item 3.5.4.1 do edital. Logo, a Comissão decide, de forma unânime, pela **HABILITAÇÃO** das licitantes: **(1) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.952.190/0001-63**, **(2) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME - CNPJ Nº 39.925.178/0001-89**, **(3) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81**, e **(4) VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19**, por total cumprimento às exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **(01) CONSTRUTORA BEIJA FLOR - CNPJ Nº 09.586.891/0001-84**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa; **(02) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa, e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA; **(03) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK \geq 15MPA pela empresa, e por descumprimento ao item




3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA; **(04) LEXON SERVIÇOS - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa; **(05) TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 69.726.016/0001-82**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa; **(06) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução dos quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA e ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS pela empresa; e **(07) PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.269.824/0001-20**, por descumprimento ao item 3.4.1.5 do edital, uma vez que não comprovou a execução do quantitativo mínimo da parcela maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA pela empresa, e por descumprimento ao item 3.4.2.2.b) do edital, uma vez que não comprovou que o(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s) executou(aram) a parcela de maior relevância CONCRETO CICLÓPICO FCK>=15MPA. Contudo, pela ausência de prepostos das licitantes na presente sessão, a Presidente emite aviso resumido do julgamento afim de ser dada publicidade legal no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE e portal de licitações dos municípios do TCE/CE, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do mesmo, conforme prevê subitem 5.8 do instrumento convocatório. Finalmente, de tudo, a Presidente declarou encerrada a presente sessão e se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2023.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | ASSINATURAS |
|---|-------------|
| Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite (Presidente) | |
| Tatiana Menezes Barroso (Membro) | |
| Maria Silviane Gois da Silva (Membro) | |



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento dos documentos de habilitação das 11 (onze) licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01-SPT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO GARROTE, CAPUAN E MALHADA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE:** **HABILITADAS:** (1) MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.952.190/0001-63, (2) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME - CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, (3) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, e (4) VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; **INABILITADAS:** (1) CONSTRUTORA BEIJA FLOR - CNPJ Nº 09.586.891/0001-84; (2) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; (3) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; (4) LEXON SERVIÇOS - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; (5) TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 69.726.016/0001-82; (6) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; e (7) PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.269.824/0001-20. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.8 do edital e no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso.

Caucaia/CE, 05 de outubro de 2023.


Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (05/10/2023);

**EXTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE N° 25/2023**, CONTRATADO (A): **ENIDIA MARIA RODRIGUES ALMEIDA**, OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO – CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST. ASSINADA PELO CONTRATANTE: ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 10, II DA LEI N° 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011. CAUCAIA/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

PORTARIA N° 048, 02 DE OUTUBRO DE 2023. Delega a **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, o encargo de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS**, matrícula 82951, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, possui o encargo de Ordenador de Despesas nesta Secretaria; CONSIDERANDO que a servidora supracitada, estará de férias no período de 02 de outubro de 2023 à 21 de outubro de 2023; RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR, a servidora **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, matrícula 10381, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, no período de 02 de outubro de 2023 à 21 de outubro de 2023; Art. 2º.; A designação referida no caput do Art. 1º. terá validade no período de 02 de outubro de 2023 à 21 de outubro de 2023 e após esse período, a servidora **CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS** voltará a desempenhar suas atribuições de Ordenadora de Despesas nesta Secretaria; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 02 de outubro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

PORTARIA N° 049 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. Nomeia para cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 04 de outubro de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

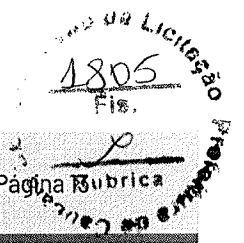
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 049, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

| SERVIDOR | CARGO | SIMB. |
|----------------------------------|-----------------------|---------|
| THÁIZA CAVALCANTE RICARTE | ASSESSOR ESPECIAL III | ASS - 3 |
| EVELYN CAVALCANTE MOURÃO QUEIROZ | ASSESSOR ESPECIAL III | ASS - 3 |
| ANA KAROLINE SALES GALVÃO | ASSISTENTE TÉCNICO | EI - 3 |
| JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA | COORDENADOR DE NÚCLEO | EP-5 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 04 de outubro de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento dos documentos de habilitação das 11 (onze) licitantes da **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.04.01-SPT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO GARROTE, CAPUAN E MALHADA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE:** **HABILITADAS:** (1) **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N° 11.952.190/0001-63.** (2) **ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ N° 39.925.178/0001-89,** (3) **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 03.077.025/0001-81,** e (4) **VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 00.565.011/0001-19;** **INABILITADAS:** (1) **CONSTRUTORA BEIJA FLOR - CNPJ N° 09.586.891/0001-84;** (2) **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ N° 07.615.710/0001-75;** (3) **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ N° 00.611.868/0001-28;** (4) **LEXON SERVIÇOS - CNPJ N° 07.191.777/0001-20;** (5) **TORRES MARTINS**



SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 69.726.016/0001-82; (6) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 09.042.893/0001-02; e (7) PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 24.269.824/0001-20. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n° 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.8 do edital e no art. 109, I, “a” da Lei n° 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

↑

↑
